

DECRETO N° 7091, de 08 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$225.577,08 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7091			
Suplementação de Créditos		Data	08/10/2025
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
ReduzCódOrigem		Classificação Orçamentária	
1065	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	225.577,08
41		1.02.0.06.181.0037.1257.33909600.17050000	
Soma:			225.577,08
Anulação de Créditos		Data	08/10/2025
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
ReduzCódOrigem		Classificação Orçamentária	
41	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	225.577,08

1.02.0.06.181.
0037.1257.3390
3900.17050000

Soma:

225.577,08

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal